Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 678/2025 - IGESDF**

**PROCESSO SEI N.º 04016-00060474/2025-59**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 678/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CUJO OBJETO É A **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** - SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **05.146.498/0001-19**, estabelecida à **AV T9, Nº 2310, QUADRA 523, LOTE 10/15, SALA 1503-A 1504-A, SALA 1505-A 1506-A, BRO JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO**, CEP: **74.255-220**, telefone: **(62) 3096-9500**, e-mail: **marcia@wavemedical.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **GLEYTON VARGAS FRANCA**, portador do RG n.º **1***70* DGPC/GO**, inscrito no CPF n.º *****.224.***-53**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 678/2025 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente instrumento atende aos termos:

*(i)* da solicitação de prorrogação do **CONTRATO N.º 678/2025 (179462291),** apresentada pela área demandante (203612766);

*(ii)* do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (204538302);

*(iii)* da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (206667442);

*(iv)* da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras de Insumos (208775804);

*(v)* do Parecer SEI-GDF n.º 516/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (208834723), emitido pela Superintendência Jurídica.

2. **DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 678/2025 (179462291),** por mais **12 (doze) meses**, a contar de **25 de agosto de 2026 a 25 de agosto de 2027,** com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024;

b) a inclusão de **cláusula de rescisão a termo.**

3. **DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Após a assinatura deste Termo Aditivo, o valor total da contratação **PERMANECERÁ** em **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

| ITEM | CÓDIGO MV | DESCRIÇÃO | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 8274 | ENXERTO ART TUB RETO DE DACRON DE 26MM X 30A50CM C/ GELATINA | UNIDADE | 15 | R$ 2.400,00 |
| 4 | 8275 | ENXERTO ART TUB RETO DE DACRON DE 34MM X 30A50CM C/GELATINA | UNIDADE | 15 | R$ 2.400,00 |
| 5 | 8270 | ENXERTO ART. TUB. RETO DACRON 28MMX30 A 50CM C/ GELATINA | UNIDADE | 30 | R$ 2.400,00 |
| 6 | 8271 | ENXERTO ART. TUB. RETO DACRON 30MM X30 A 50CM C/ GELATINA | UNIDADE | 30 | R$ 2.400,00 |
| 7 | 8272 | ENXERTO ART.TUB. RETO DACRON, 32MM X30 A 50CM C/ GELATINA | UNIDADE | 30 | R$ 2.400,00 |
| **Valor Total da Contratação: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)** | | | | | |

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

**CLÁUSULA QUARTA –** Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA QUINTA –** O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA –** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

**CONTRATANTE:**

**Bárbara Lira Freitas Santos**
Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras
Diretoria de Infraestrutura, Logística e Obras
dilog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9247

**CONTRATADA:**

**GLEYTON VARGAS FRANCA**
Representante Legal
**WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **GLEYTON VARGAS FRANCA**, **Usuário Externo**, em 23/07/2026, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 25/08/2026, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **209144483** Código CRC: **83743521**.

Criado por 00009930, versão 4 por 00009930 em 23/07/2026 08:31:49.